



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 007

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 10.460 =

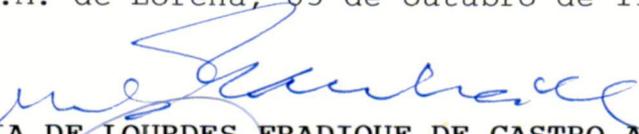
**MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE**,  
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

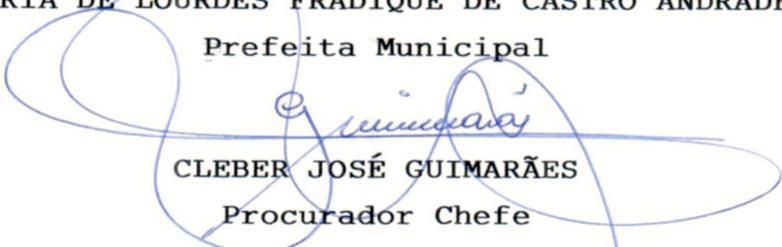
Suspender, pelo prazo de 03 (três) dias, a partir  
de 05 de outubro de 1995, o servidor **LUIZ CARLOS RODRIGUES PIN  
TO**, Registro nº 4.155, Ajudante de Serviços, Nível "2A", no re  
gime da Consolidação das Leis do Trabalho, CLT, lotado no Se  
tor de Praças e Jardins da Secretaria da Arquitetura, Urbanis  
mo e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, por ter infringi  
do o disposto nas letras "b" e "h", do artigo 482, do Decreto-  
Lei nº 5.452 de 01.05.43, CLT.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 05 de outubro de 1995.

  
**MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE**

**Prefeita Municipal**

  
**CLEBER JOSÉ GUIMARÃES**

**Procurador Chefe**

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de  
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço  
Municipal.

  
**MARIA ANTONIA PEREIRA**

**Secretária Adjunta de Legislação**